



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, Nº 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 772/2003

De 14 de julho de 2003

DÁ À ATUAL “RUA C”, DO BAIRRO BELA VISTA, O NOME DE “AVENIDA MANOEL MARQUES JÚNIOR”, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a atual Rua “C”, localizada no “Bairro Bela Vista”, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, de “**AVENIDA MANOEL MARQUES JÚNIOR**”, em justa homenagem, ao ilustre cidadão Cruzeirense.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza, 14 de Julho de 2003.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal